



## TERMO DE REFERÊNCIA

**De:** Secretaria de Infraestrutura e Agricultura – Setor de Frotas

**Para:** Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira -  
Setor de Compras e Licitações

**Assunto: Dispensa de Licitação** – Contratação de seguro para veículos afetos a Secretaria de Assistência Social

### 1. DO OBJETO

Trata-se de contratação de seguro para os veículos afetos ao Fundo Municipal de Assistência Social de Joaçaba.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de seguro de veículos tem como finalidade proteger o patrimônio do segurado, à medida que oferece reposição do veículo mediante indenização pelo valor de mercado do bem, nos casos de furto, roubo ou acidentes que causem perda total do veículo segurado, e nos casos de reparação dos danos causados em decorrência de colisões ou outros sinistros recuperáveis.

Faz-se necessário garantir a cobertura aos veículos que atendem à Secretaria em caso de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado dos veículos pertencentes à frota, considerando os quilômetros percorridos em viagens.

Os veículos necessitam de cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

Frisa-se que a contratação do seguro automotivo visa atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social quanto à proteção e manutenção das condições ideais de operação dos veículos pertencentes à frota oficial, indispensáveis para a realização das atividades de transporte. Soma-se ainda a necessidade de assegurar cobertura a eventuais danos pessoais dos condutores e passageiros dos veículos.

Dessa forma, busca-se segurar a frota de veículos oficiais da Secretaria de forma a mitigar os riscos nos quais a Administração incorre, inclusive sob terceiros, de danos ao patrimônio público e particular.

#### 2.1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A secretaria opta pela não realização da dispensa eletrônica prevista no artigo 5º do decreto municipal 6778/2023, pois o custo da cotação eletrônica em relação ao custo da prestação do serviço ora contratada tornaria a aquisição muito mais onerosa.

Foi cotada a contratação de seguro com as principais seguradoras no mercado. Como critério para determinar a melhor proposta foi avaliado o valor do prêmio líquido sobre a frota, sendo definida a empresa contratada aquela que obteve o MENOR PREÇO POR ITEM.

Assim, o valor contratado é igual a R\$ 3.398,12 (três mil, trezentos e noventa e oito reais com doze centavos).

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                  | SURA        | GENTE    | PORTO           |
|------|------------------------------------------------|-------------|----------|-----------------|
|      |                                                | VALOR       | VALOR    | VALOR           |
| 01   | Seguro veicular para veículo de placas PBQ9462 | Não cotaram | 1.966,48 | <b>1.790,13</b> |



|    |                                                |                 |          |          |
|----|------------------------------------------------|-----------------|----------|----------|
| 02 | Seguro veicular para veículo de placas QIJ2B70 | <b>1.607,99</b> | 1.662,37 | 1.627,70 |
|----|------------------------------------------------|-----------------|----------|----------|

**Total:** R\$ 3.398,12

Justifica-se a ausência do terceiro orçamento para a contratação de seguro do veículo Neobus/ TH O W ( 2019/2020) - Placa PBQ9462, em razão da urgência que envolve a demanda. Os referidos veículos encontram-se atualmente fora de uso devido à necessidade imediata de substituição das coberturas, comprometendo a operacionalidade de serviços essenciais prestados pela secretaria de Assistência Social.

Dessa forma, diante da situação a obtenção de um terceiro orçamento tornou-se inviável dentro do prazo necessário para resolução do problema, sendo possível a coleta apenas de duas propostas para contratação do seguro para o veículo Neobus/ TH O W ( 2019/2020) - Placa PBQ9462, conforme orçamentos anexos.

Ressalta-se que os orçamentos apresentados atendem aos critérios de razoabilidade de preços, conforme análise comparativa de mercado.

### **3. DA EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA:**

#### **Itens 01:**

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, Endereço: Avenida Rio Branco, 1489 – São Paulo/SP.

#### **Itens 02:**

**SEGUROSSURAS.A**, CNPJ: 33.065.699/0001-27, Endereço: Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções – São Paulo/SP.

### **4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor total da presente contratação será de R\$ 3.398,12 (Três mil, trezentos e noventa e oito reais com doze centavos), sendo R\$ 1.790,13 (Um mil setecentos e noventa reais com treze centavos), pagos a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e R\$ 1.607,99 (um mil seiscentos e sete reais com noventa e nove centavos) pagos a SEGUROS SURA S.A.

O valor total dos prêmios será pago em parcela única (à vista), em até 30 dias a partir da data de assinatura do contrato, e após o recebimento das apólices.

### **5. DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16.001 – 2.073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)  
13 – 3.3.90.1.500.0000.0000  
39.69 - SEGURO



## 7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

As apólices deverão ter cobertura por 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

O servidor Luciano de Freitas de Lima será o fiscal e gestor do contrato.

## 8. FORMA DE EXECUÇÃO:

Importâncias seguradas (valor indenização) para cada veículo deverá ser total, compreender 100% da tabela FIPE/SC para o casco, e em caso de dano integral não deverá haver a cobrança de franquia.

Não deverá ser cobrada franquia sob o valor segurado contra Acidentes Pessoais de Passageiros.

Não deverá ser cobrada franquia sob o valor segurado contra Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (contra terceiros).

Não deverá ser cobrada franquia para o serviço de guincho, até o limite de quilometragem estipulado.

Responsabilidade Civil Facultativa (Danos Materiais): ressarcimento dos prejuízos causados a terceiros, inclusive despesas advocatícias, até o valor contratado de R\$ 200.000,00 (cento e cinquenta mil reais), causado pelo veículo segurado.

Responsabilidade Civil Facultativa (Danos Corporais): ressarcimento dos prejuízos causados a terceiros, inclusive advocatícias, até o valor contratado de R\$ 200.000,00 (cento e cinquenta mil reais), causado pelo veículo segurado.

Responsabilidade Civil Facultativa (Danos Morais): ressarcimento dos prejuízos causados a terceiros, até o valor contratado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), causado pelo veículo segurado.

Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, com cobertura de Morte Acidental, Invalidez Permanente por acidente e Despesas Médicas/Hospitalares e Odontológicas para todos os ocupantes do veículo segurado (APP-Morte/Invalidez/D.M.H), até o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada tipo que ocorrer, por pessoa.

Cobertura para transporte dos veículos, utilizando guincho, a distância limite de 200 Km (duzentos quilômetros) a partir do local do sinistro.

Não prever a cobertura ou o serviço de veículo reserva.

Os serviços de reparo, conserto e reposição de peças terão a garantia de 03 (três) meses, a partir da data de recebimento do veículo pelo contratante. O prazo máximo para entrega do veículo reparado será de 180 dias (cento e oitenta), sob pena de descumprimento do contrato.

A seguradora contratada deverá indicar um corretor de seguros para atendimentos e assistência 24 horas em casos de sinistro.

Após conclusão da análise do sinistro, em caso de perda total, o pagamento de indenização deverá ocorrer em até 30 dias.

A empresa participante deverá estar autorizada pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).

As despesas com as franquias, quando do acionamento do seguro parcial, serão empenhadas, liquidadas e pagas às oficinas credenciadas da seguradora.

## 9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**9.1** São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste instrumentos:



- a) Fornecer o objeto de acordo com o disposto na forma de execução.
- b) Manter, durante o fornecimento do objeto todas as condições de habilitação previstas no termo de referência e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes de fornecimento do objeto.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou produtos, causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos.
- e) Deverá fornecer o objeto buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante.
- f) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-se dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- g) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota De Empenho de Despesa para a efetiva liberação do serviço solicitado.

**9.2 São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste instrumento:**

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo de dispensa de licitação.
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
- c) Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste termo de referência.
- e) Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.

Joaçaba, 01 de agosto de 2025.

**Sandra Regina Pacheco**  
**Secretária de Assistência Social**